



EDITAL Nº 411/2026-PROECE/UFMS

Prorrogação de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.019686/2022-63, torna pública a Prorrogação de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Pará, Município de Santarém”, sob a coordenação do servidor João Batista Sarmento dos Santos Neto (Faeng), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 476/2025 - PROECE/UFMS

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte Pagadora
Maria Lara da Costa Murcili	202521020270	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2026	Aluno Bolsista	Fapec
Jean Carlos Santana Moreira	202421110227	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2026	Aluno Bolsista	Fapec
Laurykeze de Oliveira Ferreira	202221060412	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2026	Aluno Bolsista	Fapec

2. DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 231/2026 - PROECE/UFMS

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte Pagadora
Giulia da Silva Gamarra	202121020222	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Aluno Bolsista	Fapec

- 2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 2.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 21 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544357** e o código CRC **BFB23875**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019686/2022-63

SEI nº 6544357